



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1535 de 15 de fevereiro de 1990.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO"

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO os festejos carnavalescos a se realizarem no período de 24 a 27 de Fevereiro p.vindouro,

D E C R E T A :

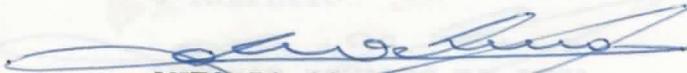
ARTIGO 1º - Ficam decretados "FACULTATIVOS" o ponto nos dias 26 de Fevereiro e no primeiro período de trabalho do dia 28 desse mesmo mês, nas repartições públicas municipais, ressalvadas as seguintes atividades essenciais e de relevante interêsse público:

- Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A.E.;
- Setor de Limpeza Pública;
- Divisão de Saúde - P.A.Ss.

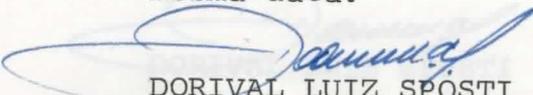
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 15 de fevereiro de 1990.

O PREFEITO

  
ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI